

Consignações

Projeto Consignações Facultativas

Juliana Debaquer

SUBSECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA



Pauta

Contexto

- Decreto 57.241/23

Diagnóstico

Projeto

- Alterações Decreto
- Alterações de Margem
- Serviços Digitais
- Implantação
- Dúvidas





Contexto

Contexto

Consignações Facultativas são as previstas no Art 3º, V do Decreto 57.241/23:

- a) juros e amortizações decorrentes de aquisição de imóvel, e os valores decorrentes de arrendamento de imóveis, de que trata a Lei Federal nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001;
- b) mensalidades e contribuições de associações de classe, sindicatos, federações de servidores públicos estaduais, fundações privadas de servidores públicos estaduais sem fins lucrativos e cooperativas de crédito de servidores públicos estaduais;
- c) prêmios de seguros e pecúlios que tenham como estipulante as entidades elencadas na alínea "b" deste inciso;



Contexto

Consignações Facultativas são as previstas no Art 3º, V do Decreto 57.241/23:

d) parcelas relativas a empréstimos e financiamentos, concedidos por instituições financeiras oficiais, controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, ou por cooperativas de crédito de servidores públicos estaduais e juros e amortizações de empréstimos concedidos por instituições financeiras conveniadas com as entidades elencadas na alínea "b" deste inciso;

e) valores devidos aos serviços sociais autônomos conveniados com o Estado e valores devidos a cooperativas de consumo fechadas, constituídas por servidores públicos estaduais;



Contexto

Consignações Facultativas são as previstas no Art 3º, V do Decreto 57.241/23:

f) taxas e mensalidades de planos de assistência médico-hospitalar e odontológica, desde que conveniados com as entidades elencadas na alínea "b" deste inciso.

g) valores devidos em razão de convênios firmados pelas entidades elencadas na alínea "b" deste inciso, com vista à aquisição de mercadorias;



Contexto

Consignações Facultativas são as previstas no Art 3º, V do Decreto 57.241/23:

h) valores de parcelas relativas a cartão de crédito, decorrentes de contrato firmado com instituição financeira oficial controlada, direta ou indiretamente, pelo Poder Público; e

i) contribuições extraordinárias, previstas no § 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e outros descontos ou mensalidades, inclusive de contribuições para cobertura adicional, desde que associadas às finalidades do Regime de Previdência Complementar – RPC/RS;



Diagnóstico



Diagnóstico

Fluxos de Trabalho Manuais

Ações Judiciais

Cálculo da Margem,
prioridade de canais,
taxa de juros

Inconsistência no Fluxo

Não há controle de
margem

**Legislação Vigente
Desatualizada
(2004)**
jurisprudência

Sistema SGConsig

Antigo (2008) e com
muitos fluxos manuais

Falta de Transparência

Não há informação
disponível para o servidor e
consignatárias



Projeto Consignações

Projeto Consignações



Pilares

1. Transparência
2. Foco no Servidor
3. Modernização dos Fluxos

Resultados Esperados

- Transparência
- Foco no Servidor
- Modernização dos Fluxos

Objetivo Estratégico Relacionado

Apontar alternativas e soluções para despesas com pessoal e previdência





Projeto - Escopo

Redesenhar o processo de **Gestão** de consignações

Aprimorar a Legislação Estadual (Benchmark – União e Estados)

Desenvolver e implantar o novo Sistema de Gestão de Consignações

Implantar a **Sensibilização** e **Alteração do Cálculo** da Margem

Entregar Serviços Digitais relativos a consignações no App Servidor RS



Disponibilizar maior transparência a todos os envolvidos



Aprimorar a Legislação



Melhorias da Legislação

Proposta de Novo Decreto

- Alteração cálculo da margem consignável ✓
- Autorização/bloqueios eletrônicos via App Servidor RS
- Inclusão de rotina de recadastramento de consignatárias
- Aprimoramento do fluxo de aplicação de penalidades
- Obrigatoriedade de publicação de atos concessórios de canal

Instrução Normativa/Portaria

- Fixando Taxas máximas de operação (benchmark INSS, exército, entre outros) ✓
- Normatizando o fluxo operacional, portabilidade de crédito entre outros
- Normativa Recadastramento





Margem Consignável

Diagnóstico

Identificamos mais de 6.000 ações judiciais de adequação de cálculo de margem para os moldes da legislação federal e outros estados.

Benchmark

Em todos os estados analisados o cálculo da margem é de 35% da Remuneração Líquida (40% com cartão de crédito)

Melhoria Identificada

Atualizar o cálculo da margem consignável para consignações facultativas aos moldes da jurisprudência e legislações estadual e federal





Melhorias da Legislação

Redação Anterior

Art. 15 - A soma mensal das consignações facultativas e obrigatórias de cada servidor não poderá exceder a setenta por cento (70%) do valor de sua remuneração mensal bruta.

Redação Vigente

Art. 16. A soma mensal das consignações compulsórias e das consignações facultativas de cada consignado não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor de sua remuneração bruta.

§ 1º A soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do consignado, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.



Autorização e Bloqueio Eletrônicos



Diagnóstico

Todas as autorizações são concedidas em papel e com reconhecimento de firmas em cartório

Bloqueio/Desbloqueio formulário em papel

Melhoria Identificada

Bloqueio/Desbloqueio de consignação: disponibilizar fluxo digital no APP Servidor RS (implementado) ✓

Autorização de novas consignações facultativas
Disponibilizar no APP Servidor RS ou em APPs de instituições financeiras oficiais com canal de consignação

Dispensar o reconhecimento de firmas ✓





Melhorias da Legislação

Redação Anterior

Art. 8º - A inclusão de descontos autorizados nas folhas de pagamento dependerá sempre de expressa autorização escrita do servidor, nos termos do Anexo II do presente Decreto.

§ 1º - O consignatário, na condição de fiel depositário, deverá, sob as penas da lei, conservar em seu poder o documento original relativo à autorização da consignação, assinada pelo servidor, com firma reconhecida por cartório, e pela entidade consignatária e/ou conveniada, para exibi-lo sempre que solicitado pela Secretaria da Fazenda, bem como prestar outras informações que o consignante julgar necessárias à implantação do desconto e eventuais comprovações que se fizerem necessárias.





Melhorias da Legislação

Redação Vigente

Art. 8º A inclusão de descontos autorizados nas folhas de pagamento dependerá sempre de expressa autorização do consignado, nos termos dos Anexos II A ou B do presente Decreto.

I - A autorização do consignado poderá ser concedida de forma escrita, entre o consignado e a entidade consignatária ou seu(sua) conveniado(a);

II - A autorização também poderá ser concedida de forma virtual, se a autorização for concedida:

a) via aplicativo eletrônico oficial, disponibilizado pelo Estado do Rio Grande do Sul às entidades consignatárias, com identificação biométrica;

b) via aplicativos eletrônicos, de instituições bancárias públicas que detenham canais de descontos em folha de pagamento;





Melhorias da Legislação

Redação Anterior

Art. 13 - O cancelamento dos descontos de consignação facultativa, por parte do servidor, poderá ser realizado a qualquer tempo, junto ao consignatário ou junto ao órgão consignante, sendo executado na folha de pagamento que estiver sendo processada, respeitados os procedimentos operacionais adotados pela Secretaria da Fazenda.





Melhorias da Legislação

Redação Vigente

Art. 13 - O cancelamento dos descontos de consignação facultativa, por parte do servidor, empregado ou pensionista, poderá ser realizado a qualquer tempo, junto ao consignatário ou junto ao órgão consignante, sendo executado na folha de pagamento que estiver sendo processada, respeitados os procedimentos operacionais adotados pela Secretaria da Fazenda.

[...]

§3º Preservada a expressa anuência referida nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, o cancelamento de descontos também poderá ocorrer através do aplicativo eletrônico indicados na letra “a” do inciso II, do artigo 8º deste Decreto.



Recadastramento de Consignatárias



Diagnóstico

Temos cadastros de consignatárias no FPE, no RHE e no SGConsig, desatualizados e divergentes entre si.

Identificamos consignatárias com CNPJ cancelado, inativo

Benchmark

Identificamos a previsão de recadastramento nas diversas legislações estaduais e federais analisadas

Melhoria Identificada

Realizar recadastramento bianual com cronograma publicado por ano.

Análise da situação do CNPJ – por integração Receita Federal





Melhorias da Legislação

Redação Anterior

Não há

Redação Vigente

Art. 21. As consignatárias que utilizem concessões de canais para consignações facultativas deverão fazer recadastramento periodicamente, na forma e data a serem estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Estado;

§ 1º O não atendimento pela consignatária dos prazos e das condições estabelecidas pela Secretaria da Fazenda para o seu recadastramento implicará bloqueio do canal de consignação pelo prazo de até 90 dias;





Aplicação de Penalidades

Diagnóstico

Havia previsão de aplicação de penas somente pelo GSF, sem duplo grau recursal administrativo.

Não há qualquer correlação entre a conduta e a pena

Benchmark

Atualmente há previsão de aplicação de penas somente pelo GSF, sem duplo grau recursal administrativo.

Não há qualquer correlação entre a conduta e a pena

Melhoria Identificada

Prever duplo grau recursal (GAB/TE e GSF)

Implementar correlação entre a conduta e pena cabível





Indenização por Uso de Canal

Diagnóstico

Previsão anterior era por consignatária

Benchmark

O padrão das indenizações por uso de canal identificados é por espécie

Melhoria Identificada

Prever indenização por uso de canal por espécie





Melhorias da Legislação

Redação Anterior

Art. 10 - Pelo uso do canal de consignação e/ou desdobramentos, os consignatários mencionados no artigo 3º indenizarão os órgãos consignantes, as autarquias e fundações no valor resultante da aplicação de percentual fixo sobre o respectivo montante bruto, mensalmente lançado, observando-se o seguinte escalonamento, de acordo com a finalidade:

I - um por cento para valores devidos às entidades referidas nos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X, do artigo 3º, quanto às consignações referidas no item V do artigo 2º, alíneas "d", "e", "f" e "g" deste Decreto;

II - quatro por cento para os descontos referidos na alínea "c" do inciso V do artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único - Ficam isentos das indenizações de que trata o caput deste artigo os descontos em favor das unidades operacionais da Brigada Militar.





Melhorias da Legislação

Redação Vigente

Art. 10 Pelo uso do canal de consignação e/ou desdobramentos, os consignatários mencionados no art. 3º deste Decreto indenizarão os órgãos e entidades consignantes no valor resultante da aplicação de percentual fixo sobre o respectivo montante bruto, mensalmente lançado, observando-se o seguinte escalonamento, de acordo com a finalidade:

I - um por cento quanto às consignações referidas nas alíneas "b", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do inciso VI do art. 2º deste Decreto;

II - quatro por cento para os descontos referidos na alínea "c" do inciso VI do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica isenta das indenizações de que trata o "caput" deste artigo os descontos em favor da instituição financeira que detiver a cessão onerosa da folha de pagamentos da administração direta do Estado.





Alteração dos Anexos II-A e II-B

Diagnóstico

Atualmente há uma profusão de dados que são obrigatórios e não têm utilidade aos Gestores de Consignações

Benchmark

Não realizado

Melhoria Identificada

Simplificar ao máximo os dados necessários para fiquem apenas os necessários e úteis





Alterações Anexos II-A e II-B

SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DA DESPESA PÚBLICA ESTADUAL DIVISÃO DO PAGAMENTO DE PESSOAL		AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO (Anexo II do Decreto)	
AUTORIZAÇÃO Nº COMPETÊNCIA:		ACORD. ANO	
DADOS DO SERVIDOR - Confirmar/Atualizar dados do RDP			
MATRÍCULA:	NOME:	FCV - FIXO FCV - CLT	
DATA DE NASCIM	DOC. IDENTIDADE	CPF	PIE/PAGEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL	COMPLEMENTO:	E-MAIL:	
TELEFONE	MUNICÍPIO	CEP	
SECRETARIA DE ORIGEM / ÓRGÃO	LOCAL DE TRABALHO:		
MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO:	TELEFONE / RAPALI:	DADOS ALTERADOS ?	
DADOS DA ENTIDADE CONSIGNATÁRIA - Confirmar dados registrados			
CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	E-MAIL	TELEFONE:	
MUNICÍPIO	CEP	RESPONSÁVEL	DADOS ALTERADOS?
DADOS DAS CONSIGNAÇÕES (Preencher alterações)			
1 - MENSALIDADE / CONTRIBUIÇÃO			
INICIO/VIGÊNCIA	% S/ VENCIMENTOS	SUBCÓDIGO	VALOR MENSAL
2 - AUXÍLIO FINANCEIRO / MORADIA			
NÚMERO CONTRATO:	NOME INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	NÚMERO BANCO/AGÊNCIA	SUBCÓDIGO
VALOR EMPRESTADO:	VALOR DA PARCELA MENSAL:	QUANT. PARCELAS:	TAXA DE JUROS
MÊS INÍCIO DESCONTOS:	MÊS TÉRMINO DESCONTOS:	OBSERVAÇÕES:	
3 - SEGUROS / PECULIOS			
NOME DA SEGURADORA:	ENTIDADE (STIPULANTE):	NÚMERO/DENOM. DA APÓLICE:	SUBCÓDIGO
TIPO DE SEGURO:	INÍCIO / VIGÊNCIA	VALOR MENSAL:	
4 - CONVÊNIOS / COMPRAS / ASSISTÊNCIA MÉDICA			
NOME DA ENTIDADE CONVENIADA:		NÚMERO / DADOS DO CONVÊNIO:	SUBCÓDIGO
TIPO DE CONVÊNIO:	DATA DA COMPRA	Nº PARCELAS	TÉRMINO / DATA
NOTA FISCAL (ônibus 2ª via ao servidor)	DATA DA COMPRA	Nº PARCELAS	TÉRMINO / DATA
Pelo presente instrumento autorizo a implantação em folha de pagamento dos valores constantes deste formulário, ciente de que a soma dos descontos autorizados não deverá ultrapassar o limite definido no Decreto vigente.			
Local	Data	Assinatura do servidor	


TESOURO do Estado do RS		AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO (Anexo II-A do Decreto)	
AUTORIZAÇÃO Nº			
DADOS DO SERVIDOR			
Nome:		Identidade funcional e vínculo:	
Número do Documento de Identidade:		Tipo de Documento de Identidade:	
Código de Autenticidade do Contracheque:			
DADOS DA ENTIDADE CONSIGNATÁRIA			
Nome da Consignatária:			
E-mail da Consignatária:		Telefone da Consignatária:	
Nome da Conveniada:			
E-mail da Conveniada:		Telefone da Conveniada:	
DADOS DAS CONSIGNAÇÕES (exceto em caso de empréstimos)			
Espécie de Consignação*:		Código do Contrato:	
Valor Autorizado:		Data de Validade:	
Pelo presente instrumento autorizo a implantação em folha de pagamento dos valores constantes deste formulário, ciente de que a soma dos descontos autorizados não deverá ultrapassar o limite definido no Decreto vigente.			
Local	Data	Assinatura do servidor	

*(conforme inciso V do art. 2º do Decreto 43.337/04)



Alterações de Margem

Alterações Cálculo



Autorizações concedidas
até 16/04/2024, regra
Decreto 43.337/04

Base de Cálculo é 40%
da **Remuneração
Líquida**



Desenvolvimento de
Folha Base – Cálculo
Específico

Criação Margem
exclusiva para **Cartões
de Crédito**

Descontos Parciais



Alterações para Folha de
Abril/24

Alterações Cálculo



Pensionista Mês/Ano 04/2024 Folha 1 Emp. 1 Tipo Folha MENSAL

10 Rubricas Retidos 38 Rub. ... Ret. Aux. 9 Ocorrê... 1 Info. Cr... Mensag... Tab. Extra Cred. B... Info. Calc.

Exec. 11 20/04/2024 19:22 Ordenar por: Rubrica/Mês Ano Competência Mês Ano Competência/Rubrica Composição

Rubricas Contracheque

Rub.	Nome Abreviado	Complemento	Comp. Tp	Vantagens	Descontos	Info. p/ Contracheque
4	Subsídios	ATICAR 6387	04/2024 1	18.405,93		
185	Auxílio Transporte	ATI.XXX 3428	04/2024 1	211,20		44 VT
402	Ipergs - Previdência RPPS/RS	Normal	04/2024 1		2.550,19	16.50000 RP Civ Ati
421	Imposto sobre Renda	Normal	04/2024 1		3.360,05	2 Dep.
453	Estorno Auxílio Transporte Mês	ATI.XXX 3428	04/2024 1		211,20	
503	IPE Saúde - FAS	Normal	04/2024 1		662,61	CT
507	IPE Saúde - Dependente	02	04/2024 1		49,28	02
			04/2024 1		513,48	09/2030
			04/2024 1		5.633,18	05/2032

Existem 9 ocorrências

18.617,13 13.031,99 Líquido 5.585,14

RESPEITO AO LEGADO

Ocorrências

Mês Ano

Ocorrência	Direito	Severidade	Mensagem
1	04/2024	Alerta	Não coube na nova margem, executado o método antigo. Marcado para o atributo.

Alterações Cálculo



Pensionista [] Mês/Ano 04/2024 Folha 1 Emp. 1 Tipo Folha MENSAL

10 Rubricas Retidos 38 Rub. ... Ret. Aux. 9 Ocorrê... 1 Info. Cr... Mensag... Tab. Extra Cred. B... Info. Calc.

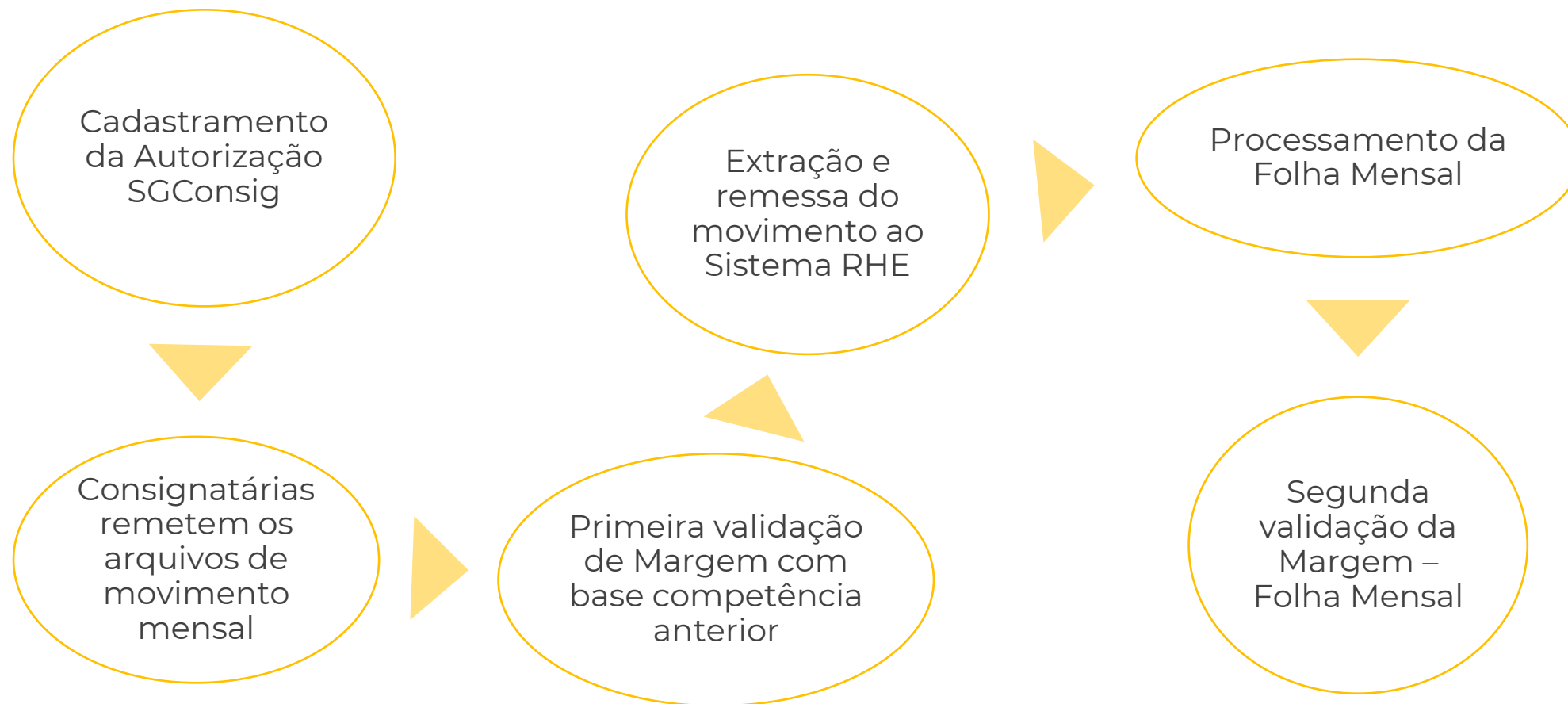
Exec. 11 20/04/2024 19:22 Ordenar por: Rubrica/Mês Ano Competência Mês Ano Competência/Rubrica Composição

Rubricas Contracheque

Rub.	Nome Abreviado	Complemento	Comp.	Tp	Vantagens	Descontos	Info. p/ Contracheque
4	Subsídios	ATI CAR 6387	04/2024	1	18.405,93		
185	Auxílio Transporte	ATI XXX 3428	04/2024	1	211,20		44 VT
402	Ipergs - Previdência RPPS/RS	Normal	04/2024	1		2.550,19	16.50000 RP Civ Ati
421	Imposto sobre Renda	Normal	04/2024	1		3.360,05	2 Dep.
453	Estorno Auxílio Transporte Mês	ATI XXX 3428	04/2024	1	211,20		
503	IPE Saúde - FAS	Normal	04/2024	1		662,61	CT
507	IPE Saúde - Dependente	02	04/2024	1		49,28	02
			04/2024	1		513,48	09/2030
			04/2024	1		5.633,18	05/2032 DB PARCIAL
Existem 9 ocorrências					18.617,13	13.031,99	Líquido 5.585,14

8	04/2024	Alerta	-EMPRESTIMO 02, R\$ 5713.78, não foi descontada debitou parcialmente (R\$ 5633.18).
---	---------	--------	---

Sensibilização da Margem - Antes



Sensibilização de Margem



Solução tecnológica robusta contemplando refinanciamento e portabilidade de crédito



Ocorrerá no momento de cadastramento das novas autorizações

Impedirá que o servidor conceda autorizações além de sua margem consignável

Disponibilização do detalhamento da margem utilizada e disponível para Servidor e Consignatária

Não será alterada a ordem de averbação em folha – espécie e ordem sequencial de canal



Sensibilização de Margem



SEFAZ SEFAZ - Secretaria da Fazenda do RS

Home Manutenção de autorizações de ...

Novo Pesquisar Imprimir

Consignatária	(selecione uma opção abaixo) ▼
Convênio	(selecione uma opção abaixo) ▼
Servidor	<input type="text"/>
Espécie principal	▼
Período cadastro	<input type="text"/> a <input type="text"/>
CPF	<input type="text"/>
Nr. contrato	<input type="text"/>
Situação Especial	(selecione uma opção abaixo) ▼
Tipo	<input type="radio"/> Normal <input type="radio"/> Portabilidade <input type="radio"/> Refinanciamento <input checked="" type="radio"/> Todos
Status	<input type="radio"/> Pendente de aprovação <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Reprovado <input type="radio"/> Solicitação de bloqueio (Anuência) <input type="radio"/> Bloqueado <input type="radio"/> Encerrado <input checked="" type="radio"/> Todos <input type="checkbox"/> Somente autorizações com anexos

Sensibilização de Margem



Manutenção de autorizações de desconto

Novo Salvar Validar margem Composição de margem

Autorização Reajuste Chamada extra Alterações judiciais Anexos Linha de Tempo

Consignatária	
Convênio	
Servidor	
Espécie principal	EMPRESTIMO
Tipo do Desconto	<input checked="" type="radio"/> Normal <input type="radio"/> Especial
Sequência espécie	
Cd. Autenticação	7578606163
Contrato	
Nr. Expediente	
Situação Especial	(selecione uma opção abaixo)
Data de cadastro	22/04/2024
Tipo de autorização	<input checked="" type="radio"/> Normal <input type="radio"/> Portabilidade <input type="radio"/> Refinanciamento
Valor autorizado	
Nº parcelas	Máximo de 84 ou 120 em caso de refinanciamento
Taxas	Máximo 1,7200 %
CET	
Validade	
Status	<input type="radio"/> Pendente de aprovação <input checked="" type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Reprovado <input type="radio"/> Solicitação de bloqueio (Anuência) <input type="radio"/> Bloqueado <input type="radio"/> Encerrado
Motivo da reprovação	

Sensibilização de Margem



SEFAZ - Secretaria da Fazenda do RS

Manutenção de autorizações de ...

Novo | Pesquisar | Imprimir

Consignatária: 621 | BANCO DO ESTADO DO RS

Convênio: (selecione uma opção abaixo)

Servidor: (selecione uma opção abaixo)

Espécie principal: (selecione uma opção abaixo)

Período cadastro: (selecione uma opção abaixo)

CPF: (selecione uma opção abaixo)

Nr. contrato: (selecione uma opção abaixo)

Situação Especial: (selecione uma opção abaixo)

Tipo: Normal Pendente de aprovação

Status: Pendente de aprovação

Composição dos descontos de servidor

Tipo Empr.	Espécie	Contrato	Valor autorizado	Rubrica	Sigla	Margem consumida	Margem excl. consumida	Data cadastro	Validade inicial	Validade final
<input checked="" type="checkbox"/>	EMPRESTIMO	TESTE5	20,00	621	BANRISUL	20,00	0,00	10/04/2024	01/04/2024	01/02/2025
<input checked="" type="checkbox"/>	EMPRESTIMO	PTESTE1	12,00	620	CEF	12,00	0,00	10/04/2024	01/04/2024	01/08/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	EMPRESTIMO	STESTE1	10,00	621	BANRISUL	10,00	0,00	11/04/2024	01/04/2024	01/09/2024

Mês/Ano referência: 03/2024

Saldo disponível: -74,50

Saldo cartão de crédito: 100,98

Margem consignável: 706,84

Margem cartão de crédito: 100,98

Será permitido o cadastramento de novas operações **APENAS** com o enquadramento do novo cálculo da margem

Sensibilização de Margem



SEFAZ SEFAZ - Secretaria da Fazenda do RS

Home Manutenção de autorizações de ...

Novo Pesquisar Imprimir

Consignatária 621 | BANCO DO ESTADO DO RS

Convênio (selecione uma opção abaixo)

Servidor

Espécie principal (selecione uma opção abaixo)

Período cadastro

CPF

Nr. contrato

Situação Especial (selecione uma opção abaixo)

Tipo Normal Especial

Status Pendente de aprovação

Manutenção de autorizações de desconto

Novo Salvar Validar margem Composição de margem

Autorização Reajuste Chamada extra Alterações judiciais Anexos Linha de Tempo

Consignatária 621 | BANCO DO ESTADO DO RS

Convênio

Servidor

Espécie principal EMPRESTIMO

Tipo do Desconto Normal Especial

Sequência espécie

Cd. Autenticação 7578606163

Contrato TESTE

Nr. Expediente

Situação Especial (selecione uma opção abaixo)

Data de cadastro 22/04/2024

Tipo de autorização Normal Portabilidade Refinanciamento

Selecione os contratos a serem substituídos:

Contratos Disponíveis					
<input type="checkbox"/>	Consignatária	Contrato	Espécie	Validade	Valor
<input type="checkbox"/>	621 BANRISUL	TESTE5	EMPRESTIMO	01/04/2024 ...	20,00
<input type="checkbox"/>	621 BANRISUL	STESTE1	EMPRESTIMO	01/04/2024 ...	10,00

+ Selecionar Contrato

Sensibilização de Margem



Home | Manutenção de autorizações de ...

Novo | Pesquisar | Imprimir

Consignatária: 621 | BANCO DO ESTADO DO RS

Convênio: (selecione uma opção abaixo)

Servidor: (selecione uma opção abaixo)

Espécie principal: (selecione uma opção abaixo)

Período cadastro: a

CPF:

Nr. contrato:

Situação Especial: (selecione uma opção abaixo)

Tipo: Normal P

Status: Pendente de aprovação

Manutenção de autorizações de desconto

Nr. Expediente:

Situação Especial: (selecione uma opção abaixo)

Data de cadastro: 22/04/2024

Tipo de autorização: Normal Portabilidade Refinanciamento

Selecione os contratos a serem substituídos:

Contratos Disponíveis					
	Consignatária	Contrato	Espécie	Validade	Valor
<input checked="" type="checkbox"/>	621 BANRISUL	TESTE5	EMPRESTIMO	01/04/2024 ...	20,00
<input type="checkbox"/>	621 BANRISUL	STESTE1	EMPRESTIMO	01/04/2024 ...	10,00

[+ Selecionar Contrato](#)

Contratos Selecionados							
	Consignatária	Contrato	Espécie	Validade	Valor	Status	
	621 BANRISUL	TESTE5	EMPRESTIMO	01/04/2024 ...	20,00	A	✗

Valor autorizado: 15,00

Nº parcelas: 8 Máximo de 84 ou 120 em caso de refinanciamento

Taxas: 1,7200 Máximo 1,7200 %

CET: 1,7200

Validade: 22/04/2024 à 22/12/2024

Status: Aprovado Reprovado Solicitação de bloqueio (Anuência) Bloqueado Encerrado

Motivo da reprovação:

Sensibilização de Margem



SEFAZ - Secretaria da Fazenda do RS

Home | Manutenção de autorizações de ...

Novo | Pesquisar | Imprimir

Consignatária: 621 | BANCO DO ESTADO DO RS

Convênio: (selecione uma opção a

Servidor: [Pesquisar]

Espécie principal: (selecione uma opção abai

Período cadastro: [] a []

CPF: []

Nr. contrato: []

Situação Especial: (selecione uma opção a

Tipo: Normal F

Status: Pendente de aprovação

Manutenção de autorizações de desconto

Novo | Salvar | Validar margem | Composição de margem

Autorização | Reajuste | Chamada extra | Alterações judiciais | Anexos | Linha de Tempo

Consignatária: 621 | BANCO DO ESTADO DO RS

Convênio: 1 | GOV | GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Servidor: []

Espécie principal: EMPRESTIMO

Tipo do Desconto: Normal Especial

Sequência espécie: []

Cd. Autenticação: 7578606163

Contrato: TESTE

Nr. Expediente: []

Situação Especial: (selecione uma opção

Data de cadastro: 22/04/2024

Tipo de autorização: Normal F

Atenção

Ao salvar esta nova autorização, será encerrado o contrato refinanciado 'TESTES'.
Deseja prosseguir?

Cancelar Salvar

Selecione os contratos a serem substituídos:

Contratos Disponíveis					
	Consignatária	Contrato	Espécie	Validade	Valor
<input checked="" type="checkbox"/>	621 BANRISUL	TESTE5	EMPRESTIMO	01/04/2024 ...	20,00
<input type="checkbox"/>	621 BANRISUL	STESTE1	EMPRESTIMO	01/04/2024 ...	10,00

Seleção de autorizações

Selecionar Contrato

Sensibilização de Margem



Manutenção de encerramento de autorizações

✖ Encerrar autorização

Autorização | Reajuste | Chamada extra | Alterações judiciais | Anexos

Consignatária: 621 | BANCO DO ESTADO DO RS

Convênio: 1 | GOV | GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Servidor: [REDACTED]

Espécie principal: EMPRESTIMO

Tipo do Desconto: Normal Especial

Sequência espécie: 3

Cd. Autenticação: *****

Contrato: STESTE1

Nr. Expediente: [REDACTED]

Situação Especial: (selecione uma opção abaixo)

Data de cadastro: 11/04/2024

Tipo de autorização: Normal Portabilidade Refinanciamento

Contratos Substituídos

Contratos Selecionados				
Consignatária	Contrato	Espécie	Validade	Valor
621 BANRISUL	TESTE4	EMPRESTIMO	01/04/2024 ...	15,00

Valor autorizado: 10,00

Nº parcelas: 5

Validade: 01/04/2024 à 01/09/2024

Status: Pendente de aprovação Aprovado Reprovado Solicitação de bloqueio (Anuência) Bloqueado Encerrado

Sensibilização de Margem



Manutenção de encerramento de autorizações

Encerrar autorização

Autorização Reajuste Chamada extra Alterações judiciais Anexos

Consignatária 621 | BANCO DO ESTADO DO RS

Convênio 1 | GOV | GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Servidor

Espécie principal EMPRESTIMO

Tipo do Desconto Normal Es

Sequência espécie 3

Cd. Autenticação *****

Contrato STESTE1

Nr. Expediente

Situação Especial (selecione uma opção)

Data de cadastro 11/04/2024

Tipo de autorização Normal Es

Contratos Substituídos

Consignatária	Espécie	Validade	Valor
621 BANRISUL	EMPRESTIMO	01/04/2024 ...	15,00

Valor autorizado 10,00

Nº parcelas 5

Validade 01/04/2024 à 01/09/2024

Status Pendente de aprovação Aprovado Reprovado Solicitação de bloqueio (Anuência) Bloqueado Encerrado

Motivo da reprovação

Confirmação

Este contrato está sendo encerrado devido uma portabilidade?

Se sim, marque a caixa de seleção abaixo 'Por portabilidade', preencha o código chave para portabilidade e confirme o encerramento.

Por Portabilidade

Cód. chave:

Se não, apenas confirme o encerramento.

Cancelar Confirmar

Sensibilização de Margem



Manutenção de autorizações de desconto

Novo Salvar

Autorização Reajuste Chamada extra Alterações judiciais Anexos Linha de Tempo

Consignatária	620 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Convênio	(selecione uma opção abaixo)
Servidor	
Espécie principal	(selecione uma opção abaixo)
Tipo do Desconto	<input type="radio"/> Normal <input type="radio"/> Especial
Sequência espécie	
Cd. Autenticação	
Contrato	
Nr. Expediente	
Situação Especial	(selecione uma opção abaixo)
Data de cadastro	22/04/2024
Tipo de autorização	<input checked="" type="radio"/> Normal <input type="radio"/> Portabilidade <input type="radio"/> Refinanciamento
Valor autorizado	
Validade	à
Status	<input type="radio"/> Pendente de aprovação <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Reprovado <input type="radio"/> Solicitação de bloqueio (Anuência) <input type="radio"/> Bloqueado <input type="radio"/> Encerrado
Motivo da reprovação	



Novo Sistema de Consignações

SGConsig 2.0



Sistema **totalmente remodelado** com base no redesenho de processo

Integrado com RHE, FPE e App Servidor RS



Interface **Moderna** e com apresentação de **relatórios**

Mensageria **personalizável**

SGConsig 2.0



<https://xd.adobe.com/view/49dc4a7e-c3fc-4aa6-abda-b01266905802-1c8f/?fullscreen&hints=off>





Serviços Digitais

Serviços Digitais



Entregar Serviços Digitais aos Servidores

- Bloqueio e desbloqueio de autorizações (2020)
- Consulta de Margem Consignável (2024)
- Autorização de Novas Consignações (2024)





Serviços Digitais



[US095 - Autorização de consignação \(adobe.com\)](#)





Implantação

Implantação – Abril/24 - GOV



Respeito ao legado

Alteração Margem
Consignável

Descontos Parciais

Sensibilização Margem



Separação de
Margem Geral e
Margem de Cartões

Próximos Passos

Publicação Instrução
**Normativa
Operacional**

Cronograma de
Consignantes

Disponibilização no
App Servidor RS –
**Serviços de
Consignações**



Adequações **Fluxo
Operacional** – Remessa
Mensal de Arquivos



Revisão controles: número
de operações, suspensão
de margem, entre outros

Reuniões Periódicas
Divulgação



Próximos Passos – 2º Semestre

Publicação Instrução
Normativa
RECADASTRAMENTO

Divulgação do
Cronograma de
Recadastramento



Disponibilização
Informações Financeiras
por Consignatária



Dúvidas

Obrigada

Juliana Debaquer

SUBSECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREIRO DO ESTADO

ABRIL 2024



SECRETARIA DA FAZENDA